



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Informação Nº 976/COAU-COAG/2018

Processo: 17857/2017

Assunto: **Monitoramento. Relatório. Auditoria de Gestão. Auditoria nº 2/2018.**

Informação Interna Conjunta nº 53/2018 – COAU-COAG/SCI/Presi/CNJ

Senhor Secretário de Controle Interno,

Versa esta informação sobre análise das manifestações apresentadas pelas unidades orgânicas: Secretaria-Geral (SG), Diretoria-Geral (DG), Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), Departamento de Gestão Estratégica (DGE), Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI), Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário (DGPJ), Seção de Planejamento Institucional (SEPIN), Seção de Organização e Normatização (SEORG), Seção de Seleção e Gestão de Desempenho (SEGED) e Seção de Benefícios (SEBEN), em relação às recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria de Gestão nº 2/2018, referente ao exercício de 2017, Documento SEI nº 0453446, condensadas no Despacho SCI nº 0462230.

2. Esta informação apresenta quadro que sintetiza as recomendações expedidas por esta Secretaria, as providências adotadas pelas unidades e a análise das referidas providências.

Relatório de Auditoria de Gestão		
Secretaria Geral (SG) – Quadro I		
Recomendação	Providência	Análise
a) 4. em conjunto com a Diretoria-Geral, agilizar a implantação do Modelo de Gestão por Competências, nos termos da proposta apresentada no Processo SEI nº 04083/2015, pois a gestão por competência é poderosa ferramenta que orientará o planejamento da força de trabalho do CNJ, identificando as lacunas de competências para alinhar os investimentos em treinamento às metas	Por meio do Despacho SG nº 0467176, a Secretaria-Geral informou que: “Quanto à implantação do Modelo de Gestão por Competência (SEI n. 04083/2015), no que compete a esta Secretaria-Geral, informo que fora autorizada (SEI n.	Atendida Observa-se no Processo SEI nº 04083/2015 que a parceria com a Universidade Federal do Pará – UFPA – para a implantação da gestão por competências no CNJ está em vias de ser finalizada, já existindo minuta do

<p>estratégicas da organização, entre outros benefícios, conforme explicitado nos subitens 9.6 a 9.9 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 2/2018.</p>	<p>0339842) a proposta apresentada no Termo de Abertura de Projeto (SEI n. 0260485), que se encontra sob análise administrativa, técnica e jurídica, em unidades vinculadas à Diretoria-Geral, não cabendo outras providências por esta Secretaria.”</p>	<p>Termo de Execução Descentralizada sendo analisada pela Assessoria Jurídica.</p> <p>Sendo assim, a equipe de auditoria considera a recomendação atendida.</p>
<p>b)</p> <p>5.1. refletir e decidir sobre a proposta explicitada na subalínea “b1” da alínea “b” do subitem 11.13 do Relatório de Auditoria de Gestão no sentido de propor à Presidência deste Conselho o estabelecimento de fluxo padrão para o ciclo de vida das resoluções a serem editadas pelo CNJ;</p>	<p>Por meio do Despacho SG nº 0467176, a Secretaria-Geral submeteu a recomendação ao Departamento de Gestão Estratégica e à Coordenadoria de Gestão de Documentação.</p> <p>O DGE, por meio do Despacho DGE nº 0468052, encaminhou os autos aos chefes de divisão para ciência e considerações.</p> <p>Em resposta, a Seção de Organização e Normatização (SEORG), por meio do Despacho SEORG nº 0485778, informou que:</p> <p>“Acreditamos ser viável o estabelecimento de fluxo padrão que demonstre o ciclo de vida das resoluções criadas pelo Conselho, desde que haja interesse da alta administração. Nesse sentido, entendemos pela necessidade de consulta à Coordenadoria de Gestão de Documentação, unidade da Secretaria Processual.”</p> <p>Em seguida, o DGE, por meio do Despacho DGE nº 0485796, manifestou concordância com as respostas e encaminhou os autos a Coordenadoria de Gestão de Documentação, que ainda não se manifestou.</p>	<p>Pendente</p> <p>Apesar da manifestação do DGE, não houve posicionamento da Coordenadoria de Gestão de Documentação, o que deve ser providenciado, razão pela qual a equipe de auditoria sugere a realização de novo monitoramento no prazo de 60 dias.</p>

<p>c)</p> <p>5.2. refletir e decidir sobre a proposta de centralizar as informações relativas às resoluções do CNJ, de modo a facilitar o acesso a tais informações, mediante agrupamento dos diversos temas desses normativos em ferramenta única de controle, que estabeleça gráficos, índices de cumprimento das resoluções, metas e outros indicadores gerenciais, podendo ser utilizada, além dos diversos aplicativos para gerenciamento de banco de dados disponíveis no CNJ, a ferramenta <i>QlikView</i>, atualmente utilizada para apresentar os dados do Justiça em Números, no campo painéis CNJ, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico: http://paineis.cnj.jus.br/index.htm, conforme indicado na subalínea “b2” da alínea “b” do subitem 11.13 do referido relatório de auditoria de gestão;</p>	<p>A Secretaria-Geral, por meio do Despacho SG nº 0467176, informou que analisará a recomendação em conjunto com o Departamento de Gestão Estratégica, o Departamento de Pesquisas Judiciárias e a Secretaria Processual.</p> <p>O DGE, por meio do Despacho DGE nº 0468052, encaminhou os autos aos chefes de divisão para ciência e considerações.</p> <p>A Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário (DGPJ), por meio do Despacho DGPJ nº 0473377, esclareceu que:</p> <p>“(…) o Glossário de Metas Nacionais da Justiça Estadual, em 2018, foi parametrizado com a metodologia do Justiça em Números. A princípio, o Glossário da Justiça Estadual está servindo como teste-piloto neste ano. Em 2019, possivelmente essa providência será estendida aos demais tribunais. Dessa forma, buscou-se uniformizar as estatísticas do Conselho, uma vez que aproximou a linguagem entre as duas métricas.</p> <p>Adicionalmente, científico que, no dia 19 de junho, foi implementado painel interativo dos resultados das Metas Nacionais do Poder Judiciário, com utilização da ferramenta Qlik View, a fim de aperfeiçoar a análise, monitoramento e publicação do desempenho dos tribunais nas metas.”</p>	<p>Pendente</p> <p>Apesar da manifestação da unidade, não foi informado sobre as providências para centralização das informações relativas às resoluções do CNJ.</p> <p>Também não houve manifestação sobre a utilização do painel interativo para acompanhamento dos índices de cumprimento das resoluções.</p> <p>Diante disso, a equipe de auditoria entende necessária nova manifestação da unidade.</p>
<p>d)</p>	<p>Por meio do Despacho SG nº 0467176, a Secretária-</p>	<p>Pendente</p>

<p>5.3. avaliar e, se for o caso, aprovar ou reconhecer os indicadores e metas adotados pelas unidades orgânicas do CNJ, conforme explicitado nos subitens 3.51.7 e 3.51.7.1 do supracitado relatório de auditoria de gestão.</p>	<p>Geral encaminhou os autos ao Departamento de Gestão Estratégica para esclarecimentos.</p> <p>Em resposta, a Seção de Planejamento Institucional, por meio do Despacho SEPIN nº 0485375, informou que:</p> <p>“Esclarece-se que os indicadores, metas e iniciativas do plano estratégico do CNJ foram propostos pelo DGE, em conjunto com as unidades que participam diretamente da execução da estratégia, mas que, ainda, está pendente de aprovação formal pela Presidência do CNJ, nos termos da Portaria 167/2015, art. 2º, § 2º.”</p>	<p>A SEPIN reconhece a pendência de aprovação formal dos indicadores e metas adotados pelas unidades orgânicas do CNJ.</p> <p>No entanto, não há manifestação do Senhor Secretário-Geral quanto à possibilidade de reconhecer os instrumentos de avaliação de desempenho adotados neste Conselho, conforme consta do subitem 5.3 do Despacho SCI nº 0462230.</p> <p>Assim, a equipe de auditoria entende necessário reiterar a citada recomendação à deliberação do Senhor Secretário-Geral.</p>
<p>e)</p> <p>5.4. submeter o processo ao Departamento de Gestão Estratégica (DGE) para adoção das seguintes providências:</p> <p>5.4.1. incluir, na pauta de reunião que venha a ser realizada até julho de 2018, a temática debatida no subitem 3.8 do referido relatório de auditoria de gestão, mantendo a Secretaria de Controle Interno informada sobre a deliberação da mencionada reunião;</p>	<p>Por meio do Despacho SG nº 0467176, a Secretária-Geral encaminhou os autos ao Departamento de Gestão Estratégica para esclarecimentos.</p> <p>Em resposta, a Seção de Planejamento Institucional, por meio do Despacho SEPIN nº 0485375, informou em relação aos itens 5.4 e 5.4.1 que:</p> <p>“conforme anteriormente mencionado, as reuniões serão realizadas até o final de julho. Após realizadas as discussões, o DGE franqueará à Secretaria de Controle Interno as atas para conhecimento.”</p>	<p>Pendente</p> <p>O DGE não franqueou à SCI as atas das reuniões, motivo pelo qual a equipe de auditoria reitera a recomendação.</p>
<p>f)</p> <p>5.4.2. manifestação sobre a proposta de inserir <i>link</i> no Relatório de Gestão para acesso do usuário ou indicar o Glossário dos Indicadores estratégicos e o Relatório de Acompanhamento da Estratégia, conforme exposto nos subitens 3.51.1 e 3.51.1.1 do citado relatório de auditoria de gestão;</p>	<p>Por meio do Despacho SG nº 0467176, a Secretária-Geral encaminhou os autos ao Departamento de Gestão Estratégica para esclarecimentos.</p> <p>Em resposta, a Seção de Planejamento Institucional, por meio do</p>	<p>Pendente</p> <p>Apesar de esclarecer que a inserção de <i>link</i> no Relatório de Gestão depende de autorização da SG para disponibilização de informações do planejamento estratégico no portal do CNJ, o DGE</p>

	<p>Despacho SEPIN nº 0485375, esclareceu que:</p> <p>“(...) para inserir <i>link</i> no Relatório de Gestão com intuito de acessar ou indicar o Glossário dos Indicadores Estratégicos e o Relatório de Acompanhamento da Estratégia, faz-se necessário autorização do Secretário-Geral para disponibilizar as informações do planejamento estratégico institucional no portal do CNJ. Hodiernamente, essas informações estão disponíveis na intranet do CNJ.”</p>	<p>não propôs a adoção da referida medida ao Senhor Secretário-Geral.</p> <p>Assim, a equipe de auditoria entende necessário submeter o assunto à deliberação do Senhor Secretário-Geral.</p>
<p>g)</p> <p>5.4.3. refletir sobre a viabilidade de criar pasta compartilhada entre os gestores responsáveis pelos Indicadores, com acesso franqueado à Secretaria de Controle Interno (SCI) para simples consulta, nas quais sejam inseridas integralmente as memórias de cálculo e as fontes de dados utilizadas nas medições bimestrais, conforme exposto nos subitens 3.51.8 a 3.51.8.3 do mencionado relatório de auditoria de gestão.</p>	<p>Por meio do Despacho SG nº 0467176, a Secretária-Geral encaminhou os autos ao Departamento de Gestão Estratégica para esclarecimentos.</p> <p>Em resposta, a Seção de Planejamento Institucional, por meio do Despacho SEPIN nº 0485375, informou que:</p> <p>“O DGE realizou tratativas com o DTI com a finalidade de criar pasta compartilhada entre os gestores responsáveis pelos indicadores e iniciativas, que conterà as memórias de cálculo e as fontes de dados utilizadas, bem como com as unidades para que realizem a inserção nas datas acertadas. O acesso a essa pasta será franqueado à Secretaria de Controle Interno para consulta. Para isso, estima-se conclusão em agosto próximo, o que já subsidiará a próxima mensuração bimestral, que acontecerá em setembro.”</p>	<p>Pendente</p> <p>O DGE viabilizou a criação da recomendada pasta compartilhada, mas sua implantação e funcionamento ainda dependem de medidas prévias, inclusive pelo DTI.</p> <p>Assim, a equipe de auditoria solicita ser comunicada assim que a referida pasta estiver em funcionamento, razão pela qual a equipe de auditoria sugere que o assunto seja objeto de monitoramento no prazo de 60 dias.</p>

<p>h)</p> <p>5.5. submeter o processo ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) para adoção das seguintes providências:</p> <p>5.5.1. refletir sobre a conveniência de adotar como boa prática o Guia de Elaboração do PDTI do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) [1], que já está na versão 2.0, lançada em 2016, para subsidiar a fase de diagnóstico do PDTIC 2018 do CNJ, o que será objeto de avaliação no Relatório de Auditoria de Gestão a ser elaborado em 2019, referente ao exercício de 2018, conforme explicitado no subitem 8.8 do mencionado Relatório de Auditoria de Gestão.</p>	<p>Por meio do Despacho SG nº 0467176, a Secretaria-Geral encaminhou os autos ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, para conhecimento e adoção de eventuais providências.</p> <p>Até o momento não houve manifestação do DTI.</p>	<p>Pendente</p> <p>Até o momento desta análise o DTI não se manifestou sobre as recomendações.</p> <p>Sendo assim, a equipe de auditoria sugere reiterar a manifestação do DTI.</p>
<p>i)</p> <p>5.5.2. adotar, tão logo conclua as atividades em execução, as providências para estabelecer indicadores que mensurem o desempenho da gestão de TIC na escala de capacidade de processo do COBIT 5, o que será objeto de avaliação no Relatório de Auditoria de Gestão a ser elaborado em 2019, referente ao exercício de 2018;</p>		
<p>j)</p> <p>5.5.3. encaminhar o Relatório de Auditoria nº 6/2017 ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGETIC), ouvido o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) para ciência e:</p> <p>5.5.3.1. deliberar sobre o desenvolvimento de Banco de Boas Práticas e Ideias para o Judiciário (BPIJus), nos termos da Resolução CNJ nº 198/2014, cujo banco de dados deverá ser continuamente atualizado, com o intuito de promover a divulgação e o compartilhamento de práticas e ideias inovadoras, visando ao aperfeiçoamento dos serviços judiciais, conforme exposto na subalínea “a.1” da alínea “a” do subitem 11.13 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 2/2018; e</p>		
<p>k)</p> <p>5.5.3.2. deliberar sobre elaboração de planilha eletrônica para calcular a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus, nos termos da Resolução CNJ nº 243/2016, conforme exposto na subalínea “a.2” da alínea</p>		

"a" do subitem 11.13 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 2/2018.		
Diretoria-Geral (DG) – Quadro II		
Recomendação	Providência	Análise
<p>a)</p> <p>4. em conjunto com a Secretaria-Geral, agilizar a implantação do Modelo de Gestão por Competências, nos termos da proposta apresentada no Processo SEI nº 04083/2015, pois a gestão por competência é poderosa ferramenta que orientará o planejamento da força de trabalho do CNJ, identificando as lacunas de competências para alinhar os investimentos em treinamento às metas estratégicas da organização, entre outros benefícios, conforme explicitado nos subitens 9.6 a 9.9 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 2/2018.</p>	<p>Por meio do Despacho DG nº 0467518, a Diretoria-Geral encaminhou os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.</p> <p>A SGP não se manifestou sobre o item.</p>	<p>Atendida</p> <p>Apesar da ausência de manifestação por parte da SGP, a Secretaria-Geral informou que no Processo SEI nº 04083/2015 foi aprovada a proposta apresentada no Termo de Abertura do Projeto, Documento SEI nº 0339842.</p> <p>Sendo assim, considera-se a recomendação atendida.</p>
<p>b)</p> <p>6.1. concluir a instrução do Processo SEI nº 03616/2015 objetivando a regulamentação dos procedimentos relativos à prestação de contas de recursos financeiros do CNJ transferidos para implementação de instrumentos de cooperação, conforme exposto no subitem 5.8.1.1 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 2/2018, devendo informar, no Relatório de Gestão de 2018, a ser elaborado em 2019, o <i>status</i> da regulamentação prevista no mencionado processo;</p>	<p>Por meio do Despacho DG nº 0467518, a Diretoria-Geral informou que foi dada continuidade à tramitação do Processo SEI nº 03616/2015 e que, no momento da elaboração e da apresentação do Relatório de Gestão de 2018, será atualizado o status da regulamentação prevista no processo.</p>	<p>Pendente/Transferida</p> <p>A DG informou que o Relatório de Gestão de 2018 trará a atualização quanto à regulamentação dos procedimentos relativos aos instrumentos de cooperação.</p> <p>Assim, a equipe de auditoria sugere verificar o assunto por ocasião do próximo Relatório de Auditoria de Gestão de 2018, a ser elaborado em 2019.</p>
<p>c)</p> <p>6.2. encaminhar o processo à Secretaria de Gestão de Pessoas, para adoção das seguintes providências:</p> <p>6.2.1. incluir no Relatório de Gestão de 2018, a ser elaborado em 2019, conforme requerido no subitem 4.21 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 2/2108, informação individualizada e detalhada indicando as providências adotadas para:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. regulamentar o processo de trabalho referente à provimento de cargo efetivo; 2. alterar ou revogar a Instrução Normativa nº 15/2009; 	<p>Por meio do Despacho DG nº 0467518, a Diretoria-Geral encaminhou os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.</p> <p>Em resposta, por meio do Despacho SGP nº 0468347, a SGP encaminhou os autos à SEGED e à SEBEN, solicitando que as providências solicitadas por meio do Despacho SCI nº 0462230 sejam observadas.</p>	<p>Pendente/Transferida</p> <p>Em relação ao item 6.2.1, alíneas "a", "b" e "d", a matéria será analisada no Relatório de Auditoria de Gestão de 2018, a ser elaborado em 2019.</p> <p>Sobre a alínea "c", como a unidade informou que houve atualização do formulário, a equipe de auditoria considera a recomendação atendida.</p>

<p>3. atualizar o formulário de solicitação do auxílio-transporte; e</p> <p>4. desenvolver e formalizar processo de trabalho para gerenciamento e controle da Tabela de Lotação de Cargos (TLC), conforme indicado no subitem 9.10 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 2/2018.</p>	<p>Em seguida, a SEGED, por meio do Despacho SEGED nº 0486584, informou que:</p> <p>“(…) após realização de reunião entre a SGP e o DGE em 29 de junho sobre temas comuns às áreas e que foram objeto de auditoria da Secretaria de Controle Interno, decidiu-se pelo agendamento de reunião com o Senhor Secretário da SCI a fim de esclarecimento das solicitações e dos possíveis andamentos quanto a estas.</p> <p>Sendo assim, tão logo a reunião se concretize, o item constante no referido Despacho SGP, a saber: d) desenvolver e formalizar processo de trabalho para gerenciamento e controle da Tabela de Lotação de Cargos (TLC), conforme indicado no subitem 9.10 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 2/2018, será respondido com mais propriedade.”</p> <p>Já sobre o item “b” a SEBEN, por meio do Despacho SEBEN nº 0501344, informou que apresentou proposta de nova Instrução Normativa regulamentando o auxílio-transporte, assim como atualizou o formulário de solicitação do referido auxílio.</p>	
<p>d)</p> <p>6.2.2. retomar tão logo possível as atividades para a implantação do SERH, tendo em vista tratar-se de sistema informatizado para gestão das informações de recursos humanos, conforme explicitado nos subitens 4.31 e 4.32 do referido relatório de auditoria de gestão.</p>	<p>Por meio do Despacho DG nº 0467518, a Diretoria-Geral encaminhou os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas solicitando providência quanto à implantação do SERH.</p>	<p>Pendente/Transferida</p> <p>Tendo em vista a suspensão da implantação do SERH para priorizar a implantação do eSocial, a equipe de auditoria sugere que nova análise seja feita no Relatório de Auditoria de Gestão de 2018, a ser elaborado em 2019.</p>

<p>e)</p> <p>6.3. encaminhar o feito à Secretaria de Administração, para adoção das seguintes providências:</p> <p>6.3.1. realizar, em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) treinamento destinado a orientação dos servidores para a correta elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, em especial as situações relativas a impactos ambientais e a análises das alternativas disponíveis no mercado, bem como de Projetos Básicos e Termos de Referência, conforme indicado no subitem 6.4 do supracitado relatório de auditoria de gestão;</p>	<p>Por meio do Despacho DG nº 0467518, a Diretoria-Geral encaminhou os autos à Secretaria de Administração para adoção das providências sugeridas por esta equipe de auditoria.</p> <p>Em resposta, a SAD, por meio do Despacho SAD nº 0471174, indicou dois servidores para auxiliar a SGP na elaboração de treinamentos.</p>	<p>Atendida</p> <p>As unidades manifestaram ciência e indicaram servidores para auxiliar a SGP na elaboração de treinamentos.</p> <p>Diante disso, a equipe de auditoria considera a recomendação atendida.</p>
<p>f)</p> <p>6.3.2. orientar servidores, equipe de planejamento da contratação e unidade(s) orgânica(s), responsável(eis) pela elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Projeto Básico ou Termo de Referência, para:</p> <p>a) consignar, nos Estudos Técnicos Preliminares, todas as alternativas disponíveis no mercado, demonstrando as vantagens e desvantagens de cada modelo de contratação, além de apresentar estimativa do quantitativo de serviços demandados com base em informações históricas e estatísticas que relacione, de forma numérica, a demanda e a quantidade a ser contratada, entre outras, conforme explicitado no subitem 6.5 do referido relatório de auditoria de gestão; e</p> <p>b) aprimorar os procedimentos de descrição de demandas, em especial no que se refere à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, que ainda se mostram instrumentos incompletos e sem o necessário aprofundamento, conforme subitem 6.15 do mencionado relatório de auditoria de gestão.</p>	<p>Por meio do Despacho DG nº 0467518, a Diretoria-Geral encaminhou os autos à Secretaria de Administração (SAD) para adoção das providências sugeridas por esta equipe de auditoria.</p> <p>Não houve manifestação específica da SAD sobre esse ponto até o momento.</p>	<p>Pendente</p> <p>Não houve manifestação da Secretaria de Administração sobre o atendimento à recomendação.</p> <p>Sendo assim, a equipe de auditoria reitera a solicitação de manifestação.</p>
<p>g)</p> <p>6.3.4. orientar os servidores designados gestores de contratos para aprimorar os controles na fase de execução contratual, de forma a garantir o adequado registro dos atos de gestão contratual e controlar as obrigações da contratada de forma mais padronizada e efetiva, conforme subitem 6.16 do supracitado relatório de auditoria de gestão; e</p>		
<p>h)</p> <p>6.3.5. atualizar ou obter sistema que permita o gerenciamento das informações contratuais,</p>		

haja vista o montante de recursos públicos aplicados e que exigem prévio acompanhamento, conforme explicitado no subitem 6.26 do mencionado relatório de auditoria de gestão.		
---	--	--

3. Examinadas as respostas apresentadas, a equipe de auditoria sugere o encaminhamento desta informação às unidades a seguir relacionadas:

3.1. À Secretaria-Geral (SG), para ciência da referida informação e manifestação quanto ao disposto nas alíneas “c”, “d” e “f” do Quadro I e posterior encaminhamento do processo às seguintes unidades orgânicas:

- a) à Coordenadoria de Gestão de Documentação (COGD), para ciência e manifestação quanto ao disposto na alínea “b” do Quadro I;
- b) ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI), para ciência e manifestação quanto ao disposto nas alíneas “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do Quadro I;
- c) ao Departamento de Gestão Estratégica (DGE), para ciência e manifestação quanto ao disposto na alínea “e” do Quadro I;

3.2. À Diretoria-Geral (DG) para ciência da referida informação e posterior encaminhamento do processo às seguintes unidades orgânicas:

- a) à Secretaria de Administração (SAD), para ciência e manifestação quanto ao disposto nas alíneas “f”, “g” e “h” do Quadro II; e
- b) à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), para ciência quanto ao disposto nas alíneas “a”, “c” e “d” do Quadro II.

Brasília, 17 de agosto de 2018.

Amanda Côrtes Gomes

Coordenadora de Auditoria Substituta

Evandro Silva Gomes

Coordenador de Acompanhamento da Gestão Substituto



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CÔRTEZ GOMES, COORDENADOR EM SUBSTITUIÇÃO - COORDENADORIA DE AUDITORIA**, em 17/08/2018, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO SILVA GOMES, COORDENADOR EM SUBSTITUIÇÃO - COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO**, em 17/08/2018, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://www.cnj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=567199&infra_sist...) informando o código verificador **0516343** e o código CRC **34FBE885**.

